



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Parecer Jurídico: 00087/2022/CJU-MS/CGU/AGU, de 23 de agosto de 2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/BACG/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BACG E A EMPRESA
OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E
ELETRICA EIRELI, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº 34.735.398/0001-26.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Tenente Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.735.398/0001-26, sediada na Rua Francisco Luiz Sacomani, nº 127, Residencial Terra Nova, CEP: 79.175-274, Campo Grande – MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA RODRIGUES MESQUITA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.526.754, expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº 095.611.181-57, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67268.014153/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/BACG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término de sua vigência para 21 de novembro de 2022 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. Início em 1º de março de 2021 e conclusão em 23 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Parecer Técnico nº 61/9997/2022 de 15 de agosto de 2022.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Ten Cel Int – Ordenador de Despesas

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int - Agente de Controle Interno

DIEGO GERMANO EMILIO DE SOUZA 1º Ten Sso - Fiscal do Contrato

Contratada:



OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI
CNPJ: 34.735.398/0001-26



RONALDO COELHO DA SILVA

CPF: 001.936.991-33

Testemunha



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | TERMO ADITIVO 05 AO CT 02-2021 |
| Data/Hora de Criação: | 25/08/2022 18:59:05 |
| Páginas do Documento: | 2 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 3 |
| Hash MD5: | 60013cc29a5c05792560950e4db1a854 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DIEGO GERMANO EMILIO DE SOUZA no dia 25/08/2022 às 16:52:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 11/11/2022 às 14:25:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LEONARDO REDUCINO PIRES no dia 11/11/2022 às 15:12:05 no horário oficial de Brasília.